



**Projeto Nós Propomos!**  
**Cidadania e Inovação na Educação Geográfica**  
**2020/2021**  
**Regulamento Nacional do Concurso de Desenho**

**Artigo 1.º**

**(Âmbito)**

1. O Concurso de Desenho integra-se no Projeto Nós Propomos! 2020/2021, sendo de participação opcional.
2. O concurso pretende selecionar os três melhores trabalhos (1º, 2º e 3º lugares), podendo o Júri atribuir menções honrosas se a qualidade dos trabalhos o justificar.

**Artigo 2.º**

**(Participação)**

1. Cada aluno pode submeter um máximo de um (1) desenho.
2. O desenho tem obrigatoriamente um título e não é assinado.
3. O trabalho deve ser submetido em formato jpeg ou png.
3. O desenho tem, obrigatoriamente, de estar relacionado com o projeto desenvolvido pelo aluno no âmbito do Projeto Nós Propomos!

**Artigo 3.º**

**(Submissão e prazos)**

1. O desenho é submetido no site do Projeto, em [www.nospropomos.igot.ul.pt](http://www.nospropomos.igot.ul.pt), até 29 de abril de 2021.



2. Os nomes do autor e da sua Escola só serão do conhecimento do presidente do júri, até à tomada de decisão dos prémios e distinções a atribuir.
3. Os resultados finais serão divulgados durante o Seminário Nacional de 15 de maio de 2021.

### **Artigo 5.º**

#### **(Composição do júri)**

O júri é composto maioritariamente por alunos do IGOT, dos quais um é @ presidente.

### **Artigo 7.º**

#### **(Avaliação e decisão)**

1. Os desenhos candidatos são avaliados em função da mensagem de intervenção cidadã que veicularem, tendo também presente o respetivo título, a qualidade artística e a sua adequação ao tema do projeto do seu autor.
2. A decisão do júri tem um caráter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação.
3. Será passado um diploma a cada aluno autor de um desenho premiado.
4. Dos resultados do concurso de desenho será elaborada uma Ata, a enviar ao Coordenador do Projeto.

### **Artigo 8.º**

#### **(Cedência de direitos autorais)**

Com a submissão a concurso, os direitos autorais dos desenhos são cedidos ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. Em caso de publicação, deve ser mencionada a identidade dos autores dos trabalhos publicados.



## **Artigo 9.º**

### **(Outras situações)**

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação serão decididas pela Presidente do Júri Nacional do Concurso de Desenho e pelo Coordenador do Projeto.